

LEI COMPLEMENTAR N.º 42/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

**REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 05/2008.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §4º do art. 22 da Lei Complementar 05/2008, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão